

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 043/2021

ANO

2021



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

040/2021

EMENTA

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.093, DE 24 DE MARÇO DE 2021, AUTORIZANDO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA E REPASSAR RECURSOS FINANCEIRO PARA O GAVAS - GRUPO DE APOIO À VIDA E SAÚDE ANIMAL.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

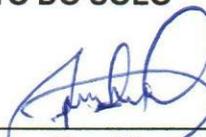
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 04 / 21



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 04 / 21

APROVADO 22 / 04 / 21

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

05ª Sessão Extraordinária

Autógrafo Nº 41 / 2021

Data: 22 / 04 / 21

AUTÓGRAFO Nº 041/2021
PROJETO DE LEI Nº 040/2021

“Altera o artigo 1º da Lei nº 4.093, de 24 de março de 2021, autorizando a firmar termo de parceria e repassar recursos financeiro para o GAVAS – Grupo de Apoio à Vida e Saúde Animal.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 4.093, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria e repassar recursos financeiros para o GAVAS – Grupo de Apoio à Vida e Saúde Animal, no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) visando a prestação de serviços no canil municipal.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
22 de abril de 2021


RONALDO EUGENIO LIMA
PRESIDENTE


WAGNER A. PEREIRA LOPES
VICE-PRESIDENTE


RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO



PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 040/2021

Santa Fé do Sul, de 20 de abril de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho à essa atuante Casa de Leis, o incluso visa alterar o artigo 1º da Lei nº 4.093, de 24 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil para GAVAS – Grupo de Apoio à Vida e Saúde Animal, no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) visando a prestação de serviços no canil municipal.”

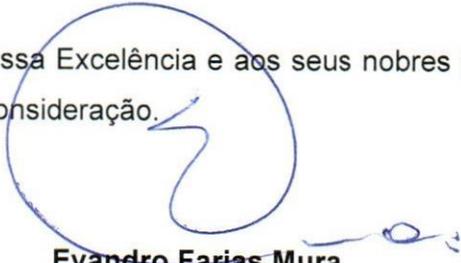
A Lei 4.093, de 24 de Março de 2021, em sua redação original, autorizou a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul de celebrar termo de parceria com organização da sociedade civil, sem identificar expressamente a entidade beneficiária.

Nesses termos, o projeto inicial da Municipalidade, visando dar uma maior transparência, realizou a abertura de chamamento público, utilizando-se de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, do qual somente a entidade Gavas – Grupo de Apoio à Vida e Saúde Animal apresentou interesse.

Desta forma, para concretizar o procedimento de inexigibilidade necessário se faz a identificação da instituição beneficiária, nos termos do Artigo 31, inc. II da Lei 13.019/2014, que é o que se propõe com o presente projeto.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Eugênio de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

TRABALHANDO POR VOCÊ

040/2021

PROJETO DE LEI Nº _____

Altera o artigo 1º da Lei nº 4.093, de 24 de março de 2021, autorizando a firmar termo de parceria e repassar recursos financeiro para o GAVAS – Grupo de Apoio à Vida e Saúde Animal.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 4.093, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria e repassar recursos financeiros para o GAVAS – Grupo de Apoio à Vida e Saúde Animal, no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) visando a prestação de serviços no canil municipal.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 20 de abril de 2021.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22/04/21



Processo nº. 043/2021

PROJETO DE LEI Nº 040/2021

Ementa: " "Altera o artigo 1º da Lei nº 4.093, de 24 de março de 2021, autorizando a firmar termo de parceria e repassar recursos financeiro para o GAVAS – Grupo de Apoio a Vida e Saúde Animal".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de abril de 2021.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 043/2021

PROJETO DE LEI Nº 040/2021

Ementa: " "Altera o artigo 1º da Lei nº 4.093, de 24 de março de 2021, autorizando a firmar termo de parceria e repassar recursos financeiro para o GAVAS – Grupo de Apoio a Vida e Saúde Animal".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de abril de 2021.

MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

LEANDRO MESQUITA MAGOGA
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator

JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Membro

a: justiça